

061

**AUTO POSTO INDEPENDENCIA DE SOROCABA LTDA**  
RUA SETE DE SETEMBRO 255  
Sorocaba – SP fone ( 15) 3229-3652  
CNPJ 10.824.295/0001-74  
[carla@redepiramide.com.br](mailto:carla@redepiramide.com.br)

ANEXO VII

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DA EMPRESA LICITANTE

Razão Social : Auto Posto Independencia Ltda

Nome Fantasia : Posto Independencia

CNPJ:10.824.295/0001-74

Endereço: Rua sete de setembro 255

Bairro : Centro

Cidade: Sorocaba UF: São Paulo

CEP: 18035-001

Telefone: 15 3227-2010

e-mail: [carla@redepiramide.com.br](mailto:carla@redepiramide.com.br)

DADOS DO EMPRESÁRIO/SÓCIO (S)

Nome: Vinicius Depólito de Almeida

RG: 27.350.877-5

CPF:271.822.208-57

Este é sócio administrados da empresa ? (x) sim ( ) não

Nome: Carla de Almeida Antonio

RG: 26.832.657-5

CPF: 249.877.858-62

Este é sócio administrados da empresa ? (x) sim ( ) não

DADOS DO REPRESENTANTE PRESENTE NA SESSÃO:



**AUTO POSTO INDEPENDENCIA DE SOROCABA LTDA**

RUA SETE DE SETEMBRO 255

Sorocaba – SP fone ( 15) 3229-3652

CNPJ 10.824.295/0001-74

[carla@redepiramide.com.br](mailto:carla@redepiramide.com.br)

062  


Nome: Vinicius Depólito de Almeida

CPF: 271.822.208-57

Telefone : 15 3229-3652

e-mail: [vinicius@redepiramide.com.br](mailto:vinicius@redepiramide.com.br)

10.824.295/0001-74  
AUTO POSTO INDEPENDENCIA  
SOROCABA  
RUA SETE DE SETEMBRO 255  
SOROCABA - SP







063

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

SP

Nome: VINICIUS DEPOLITO DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 27350877 SSP/SP

CPF: 271.822.208-57 DATA NASCIMENTO: 14/11/1979

FILIAÇÃO: JOSE ROBERTO DE ALMEIDA  
 A MIRIAM DEPOLITO DE ALMEIDA

PERMISSÃO: [ ] AC: [ ] CRT. HAB: AC

Nº REGISTRO: 02733073379 VALOR DE: 30/05/2024 1ª HABILITACAO: 08/12/1997

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: SOROCABA - SP DATA EMISSAO: 05/06/2019

Assinatura: [assinatura]

Palácio Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP  
 ASSINATURA DO EMISSOR

81841594351  
 SP977784681

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1874970350

PROIBIDO PLASTIFICAR 1874970350

Confere com o original  
 Confere com o original

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

**AUTO POSTO INDEPENDENCIA DE SOROCABA LTDA**  
RUA SETE DE SETEMBRO 255  
Sorocaba – SP fone ( 15) 3229-3652  
CNPJ 10.824.295/0001-74  
[carla@redepiramide.com.br](mailto:carla@redepiramide.com.br)

064

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS  
HABILITATÓRIOS

PREGÃO Nº 03/2023

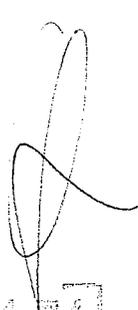
A empresa Auto Posto Independencia de Sorocaba Ltda devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.824.295/0001-74 com sede na Rua sete de setembro 255, em conformidade como art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Sorocaba, 9 de março de 2023



Vinicius Depólito de Almeida

RG: 27.350.877-5



10.824.295/0001-74  
AUTO POSTO INDEPENDENCIA  
DE SOROCABA LTDA  
RUA SETE DE SETEMBRO, 255  
SOROCABA - SP  
CNPJ 10.824.295/0001-74



E. R. SOROCABA

065

# AUTO POSTO INDEPENDÊNCIA SOROCABA LTDA

## CONTRATO SOCIAL

Pelo este instrumento particular e na melhor forma de Direito,

**VINICIUS DEPOLITO DE ALMEIDA**, brasileiro, natural de São Caetano do Sul, SP, solteiro, nascido em 14/11/1979, empresário, portador da Cédula de Identidade **RG n.º 27.350.877-5 SSP/SP** e inscrito no **CPF/MF n.º 271.822.208-57**, residente e domiciliado à Rua Elza Batista Souza, n.º 669, Condomínio Vila dos Ingleses, Bairro CEP -18.051-860, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo e

**CARLA DE ALMEIDA ANTONIO**, brasileira, natural de São Caetano do Sul, SP, Solteira, nascida em 18/12/1975, empresário, portador da Cédula de Identidade **RG n.º 26.832.657-5 SSP/SP** e inscrito no **CPF /MF sob n.º 249.877.858-62**, residente e domiciliado à Rua Helena Galvão Pinheiro Klinguelfus, n.º 216, Bairro Jardim Village Saint Claire, CEP 18.017-256, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo

Resolve de comum acordo constituir uma Sociedade Limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**Confere com o original.**

CA/S

W

R



066  


**CLÁUSULA 1ª.**

A sociedade gira sob a denominação de: **Auto Posto Independência Sorocaba Ltda**

**CLÁUSULA 2ª**

A sociedade tem a sua sede e domicílio à **Rua Sete de Setembro, n.º 255, Bairro Jardim Centro, CEP 18.035-001, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo**, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais e vigentes.

**CLÁUSULA 3ª**

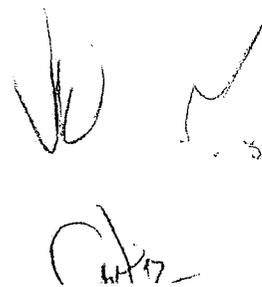
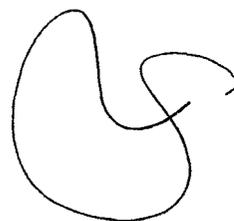
A sociedade tem por foro a comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo para dirimir a qualquer ação fundada neste instrumento particular, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

**CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA 4ª**

O valor do **Capital Social** é de **R\$ 80.000,00** (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim a distribuição:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>
<b>VINICIUS DEPOLITO DE ALMEIDA</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>
<b>CARLA DE ALMEIDA ANTONIO</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000,00</b>





**RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS PERANTE O CAPITAL SOCIAL****CLÁUSULA 5ª**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**OBJETO SOCIAL****CLÁUSULA 6ª**

O objeto da sociedade é a exploração do ramo de:

- a) Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.
- b) Comércio Varejista de Lubrificantes

**PRAZO DE DURAÇÃO/INICIO DAS ATIVIDADES****CLÁUSULA 7ª**

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo por início de suas atividades a data do registro do contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis a atividades afins, a cargo da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

**ADMINISTRAÇÃO****CLÁUSULA 8ª**

A administração da sociedade caberá aos sócios, com os poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício em conjunto ou isoladamente, dependendo do ato a ser praticado, previsto neste contrato.

Interere com o original

CHS



068  
Os administradores ficam autorizados a usarem a firma ou denominação social nos negócios sociais, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

### CLÁUSULA 10ª

Os atos pela sociedade que visam a aquisição e alienação de bens imóveis; constituição de garantias reais sobre os mesmos; aquisição e alienação de bens móveis; contratação de financiamentos junto à instituições financeiras; e a alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerão do consentimento, por escrito, de todos os sócios, formalizado em reunião convocada especialmente para essa finalidade, sendo nulo de pleno direito quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com o presente contrato.

### CLÁUSULA 11ª

As contas bancárias serão movimentadas pelos sócios em conjunto ou isoladamente, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar, e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques e ordem de pagamento; e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira.

### CLÁUSULA 12ª

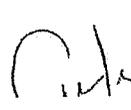
Os administradores poderão nomear administradores não integrantes do quadro societário, por instrumento de alteração contratual, assinado por todos os sócios, comprovando a unanimidade dos sócios.

## DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

### CLÁUSULA 13ª

As deliberações sociais poderão ser tomadas em reunião de cotistas.

  
**Confere com o original**



**CLÁUSULA 14ª**

A reunião poderá ser convocada pelos administradores nos casos previstos em lei, ou pelos sócios titulares de mais da metade do capital social.

**CLÁUSULA 15ª**

A reunião dos sócios instala-se com a presença em primeira convocação, de titulares de mais da metade do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

**CLÁUSULA 16ª**

A convocação dos sócios para a reunião será mediante carta contra recibo, contendo o local, a data, a hora e os assuntos sobre os quais devam os sócios deliberar.

**CLÁUSULA 17ª**

As deliberações sociais em reunião deverão atender ao quorum estabelecido na lei, e nos casos omissos, o quorum respeitado será o de titulares de mais da metade do capital social.

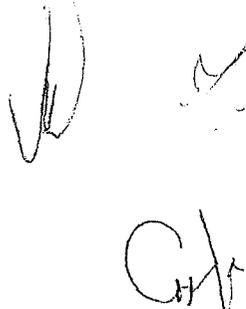
**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS/RETIRADA DE SÓCIO**

**CLÁUSULA 18ª**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, que depois de notificados por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias terão direito preferencial em adquiri-las em igualdade de preço e condições, findo o prazo, poderá o sócio cedente oferecer suas cotas a terceiros, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 19ª**

**Confere com o original.**





No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial, serão reembolsados em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vendendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

## EXCLUSÃO DE SÓCIO

### CLÁUSULA 20ª

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

### CLÁUSULA 21ª

A exclusão de sócio somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

## EXERCÍCIO SOCIAL/ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO/BALANÇO PATRIMONIAL/BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO

### CLÁUSULA 22ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, no prazo legal, em reunião de cotistas, especialmente convocada para esse fim.

### CLÁUSULA 23ª

O critério dos sócios, no decorrer de cada ano, poderá ser levantado balanços e demonstrações financeiras intermediárias.

Confere com o original



RETIRADA "PRO LABORE" / PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS

## CLÁUSULA 24ª

Os sócios administradores no exercício da administração poderão ter o direito de uma retirada mensal, a título "pro labore", em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

## CLÁUSULA 25ª

A remuneração dos administradores, a título de pró-labore, será estabelecida de comum acordo entre os sócios dentro das disponibilidades da sociedade, e uma vez efetuada será o seu valor levado à débito da conta de despesas gerais da sociedade.

## CLÁUSULA 26ª

A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde na exata proporção das respectivas cotas.

## CLÁUSULA 27ª

O lucro líquido anualmente apurado permanecerá em lucros suspensos para futuro aumento de capital ou a critério dos sócios, será distribuído entre os cotistas, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

## CLÁUSULA 28ª

A sociedade poderá levantar Balanço Patrimonial em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias terá o destino que os sócios decidirem.

FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

## CLÁUSULA 29ª

Conferir com o original

CHS



### Consultas - Extrato de conta corrente

G336280905338310022  
28/04/2021 09:12:01

#### Cliente - Conta atual

Agência 191-0  
Conta corrente 113700-X AUTO POSTO 2400 LTD  
Período do extrato mês atual a partir do dia 27

#### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/04/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			41.969,88 D
27/04/2021		0191	99015	870 Transferência recebida	550.191.000.113.338	1.967,65 C	
				27/04 0191 113338-1 AMAS A A AUTIS			
27/04/2021		0191	99015	870 Transferência recebida	550.191.000.232.018	18.000,00 C	
				27/04 0191 232018-5 AUTO POSTO MUN			
27/04/2021		0000	14024	900 Safra Credenci. Antecipação	17.826.007	22,60 C	
27/04/2021		0000	14024	900 Safra Credenciador Débito	17.826.027	307,03 C	
27/04/2021		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	132.038.786	1.333,46 C	
				341 1625 3506307000157 TICKET SOLUCOE			
27/04/2021		0000	14175	976 TED-Credito em Conta	132.038.788	272,65 C	
				341 1625 3506307000157 TICKET SOLUCOE			
27/04/2021		0000	14024	900 Endered Cartao Credito	101.160.900.007.385	257,19 C	
27/04/2021		0000	14020	624 Cobrança	111.171.100.000.823	8.923,33 C	
27/04/2021		0000	13105	109 Pagamento de Boletim	42.701	217,05 D	
				COM PROD LIMP SCROLIMP LTDA ME			
27/04/2021		0000	13105	363 Pagto conta telefone	42.702	78,22 D	11.181,24 D
				VIVO FIXO/BRASIL			
28/04/2021		0191	00002	976 TED Transf Eletr Disponiv	2.106.730	1.092,21 C	
				341 0912 20211412000188 SODEXO PASS DO			
28/04/2021		0000	00000	999 S A L D O			10.089,03 D
<b>Saldo</b>							<b>10.089,03 D</b>
<b>CHEQUE ESPECIAL - LIMITES</b>							
- Limite Contratado							50.000,00 C
- Limite Utilizado							10.089,03 D
- Limite Disponível							39.910,97 C
Dias de Uso Ch. Especial							5
Juros *							348,81
Data de Debito de Juros							30/04/2021
IOF *							227,38
Data de Debito de IOF							03/05/2021

Transação efetuada com sucesso por: J0643263 CARLA DE ALMEIDA ANTONIO.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e se houver incapaz, através de curador a ser nomeado judicialmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA 30ª**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 31ª**

A morte, exclusão ou retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade que continuará a existir com outro sócio.

**DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA 32ª**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**OMISSÕES OU DÚVIDAS**

**CLÁUSULA 33ª**

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas das sociedades por ações.

**Confere com o original**

retirado  
 Total Brasil  
 2014



AUTO POSTO INDEPE SOROCABA LTD  
 10.824.295/0001-74

agência  
 8513

conta corrente  
 37194-1

## Saldo resumido

descrição	saldo (R\$)
saldo em conta corrente	1.353,06
total para saque	1.353,06

## Extrato conta corrente / Lançamentos

período: 28/04/2021 até 28/04/2021

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
27 / abr	SALDO ANTERIOR			0,00
28 / abr	TRANSF 8513.36174-4	9629	-124,53	
28 / abr	TRANSF 8513.36174-4	9629	-48,38	
28 / abr	TRANSF 8513.36174-4	9629	-2.917,89	
28 / abr	TRANSF 8513.36174-4	9629	-707,66	
28 / abr	TRANSF 8513.36174-4	9629	-1.914,39	
28 / abr	TRANSF 8513.36174-4	9629	-182,05	
28 / abr	CIELO MC 1024330955	9935	124,83	
28 / abr	CIELO MCDBTO 1024330955	9935	182,05	
28 / abr	CIELO VISA 1024330955	9935	48,38	
28 / abr	SFPAY MAST AT0000018496	9935	1.484,54	
28 / abr	SFPAY MAST DB0000018496	9935	1.914,39	
28 / abr	SFPAY VISA AT0000018496	9935	1.433,35	
28 / abr	SFPAY VISA DB0000018496	9935	707,66	
28 / abr	SALDO DO DIA			0,00

## posição da conta corrente

descrição	valor (R\$)
(+) SDO PROVISÓRIO CTA CÓRR	1.353,06
(=) SALDO DISPONÍVEL PARA SAQUE	1.353,06
(=) LIMITE DISPONÍVEL	1.353,06

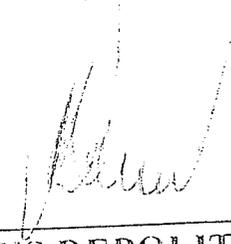
## lançamentos futuros

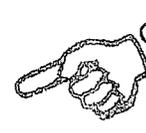
data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)
------	-------------	-----------	-------------

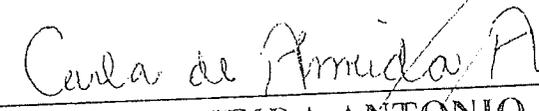
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento de contrato social, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

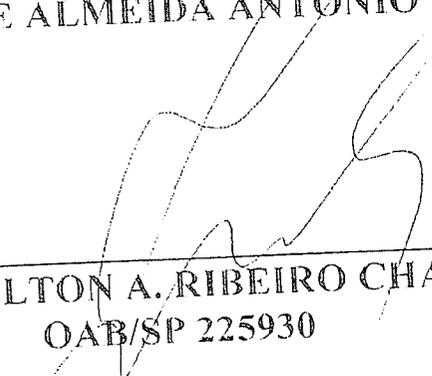
Sorocaba, 13 de Fevereiro de 2009.

 CARTÓRIO  
PIRES

  
VINICIUS DEPOLITO DE ALMEIDA

 CARTÓRIO  
PIRES

  
CARLA DE ALMEIDA ANTONIO

  
DR. JAILTON A. RIBEIRO CHAGAS  
OAB/SP 225930

Testemunhas

  
OSVALDO LUIZ SILVA  
RG N.º 5.599.319 SSP/SP

  
ISOLINA LEITE DE C. SILVA  
RG N.º 13.435.000 SSP/SP

Compare com o original

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) COM VALOR ECONÔMICO de VINICIUS DEPOLITO DE ALMEIDA e CARLA DE ALMEIDA ANTONIO, a qual confere com padrão depositado em cartório.  
Sorocaba, 19 de fevereiro de 2009 - 12:49:18  
Em Testemunho da verdade. Total R\$ 9,60

Seq: 26015700  
Usuário: FIRMAS

MANOEL ANTONIO ANTUNES - ESCRIVENTE

4º TABELÃO DE NOTAS  
4PIRES  
Rua Santa Clara, 91  
Centro  
Colégio Notarial  
de Sorocaba  
Sorocaba - SP  
Estado de São Paulo  
FIRMA VÁLIDA  
ECONÔMICO  
444288074331

---

Total Relatório:	2.266,85	9.587,51	6,48
------------------	----------	----------	------

---



## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 09/03/2023 às 09:17:51

Em 09/03/2023 às 09:17:59 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 10824295000174

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



